

Aviso n.º 2572/2006 — AP

A Dr.ª Susana Marques Madeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 80/04.0TAEUV, pendente neste Tribunal contra o arguido Néelson Victor Dias, filho de Victor Manuel Fernandes e de Maria José Lopes, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Janeiro de 1976, solteiro, com domicílio na Rua do Moinho, 35, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 12 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Valente*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 2573/2006 — AP**

A Dr.ª Carla Rafael, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 158/00.9TBENT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernando Cardoso Almeida, filho de António Nunes de Almeida e de Maria Mercês Cardoso Almeida, nascido em 27 de Dezembro de 1949, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6875607, com domicílio na Rua da Palma, 23, 4.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 20 de Fevereiro de 2000, por despacho de 30 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

31 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Rosa Filipe*.

Aviso n.º 2574/2006 — AP

A Dr.ª Carla Rafael, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 282/05.1TAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Manuel Vasco, filho de Domingos Vasco e de Maria Luzia, natural de Seda, Alter do Chão, nascido em 22 de Dezembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9710973, com domicílio na Rua Abílio Américo Belo Tavares, 12, Entroncamento, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 19 de Janeiro de 2005, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael*. — A Oficial de Justiça, *Amélia Delgado*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO**Aviso n.º 2575/2006 — AP**

A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 202/00.0TAESP (ex. 263/2000), pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Alexandre da Silva Braga, filho de Alfredo

Carvalho da Silva Braga e de Maria Amélia Jesus da Silva Braga, natural de Portugal, Póvoa de Varzim, Navais, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Maio de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12112722, com domicílio na Rua Agra de Bouças, 4, Navais, Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de falta à incorporação militar, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 24.º, n.ºs 1, 2, e 3, e 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho de 87, este último na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 89/98, de 5 de Agosto de 1988, por despacho de 22 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Rodrigues*.

Aviso n.º 2576/2006 — AP

A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 261/98.3TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo Ribeiro de Sá, filho de Américo de Sousa e Sá e de Ana Rosa da Silva Ribeiro, natural de Portugal, Santa Maria da Feira, Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Abril de 1951, casado em regime de comunhão de adquiridos, titular da identificação fiscal n.º 151749540 e do bilhete de identidade n.º 5089810, com domicílio em Neckartalstrass, 113, 70376 Stuttgart, Alemanha, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

31 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Rodrigues*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE**Aviso n.º 2577/2006 — AP**

O Dr. Pedro Conde Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 326/03.1TAEPS, pendente neste Tribunal contra a arguida Ondina Patrícia Moreira Lopes, filha de António Jorge Leite Lopes Pinto e de Maria da Graça Teixeira Lopes Moreira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Abril de 1975, casada, titular da identificação fiscal n.º 164280944 e do bilhete de identidade n.º 10560828, com domicílio na Rua Serpa Pinto, 65, 1.º, direito, Póvoa de Varzim, 4490-680 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 10 de Junho de 2003 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, por despacho de 6 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Pascoal*.

Aviso n.º 2578/2006 — AP

O Dr. Pedro Conde Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 183/98.8TBEPs, pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto Lima da Fonseca, filho de Arlindo Gomes da Fonseca e de Maria Guilhermina Fino Barros Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Março de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10213239, com domicílio no lugar do Fânico, Marinhas, 4740 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigos 153.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1997, por despacho de 7 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos

do artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, dado que a ofensa desistiu da queixa.

7 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Ana Coelho*.

Aviso n.º 2579/2006 — AP

O Dr. Pedro Conde Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 625/04.5TBEPS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manfred Kersch, filho de Franz Kersch e de Ana Kersch, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Janeiro de 1953, divorciado, titular do passaporte n.º 1211018123, com domicílio na Estrada Velha, 664, Areia, Arvore, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Novembro de 1995, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude do arguido ter sido absolvido.

8 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Ana Coelho*.

Aviso n.º 2580/2006 — AP

A Dr.ª Sandra Santos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 251/06.4TBEP, pendente neste Tribunal contra o arguido José Graciano Alves Pereira, filho de Manuel Lourenço Pereira e de Paulina Alves Moreira, natural de Portugal, Esposende, Antas, Esposende, nascido em 18 de Dezembro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9028404, com domicílio em 04 AH Pu Jeu de Boules, 95200 Sarcelles, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 1 de Setembro de 2002, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido localizado e comunicado a residência.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Aviso n.º 2581/2006 — AP

O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 55/04.9GBETR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Gomes de Oliveira, filho de Manuel Silva Oliveira e de Blandina de Jesus Valente Gomes, natural de Estarreja, Pardilho, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Maio de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8701386, com domicílio na Rua Seca do Bacalhau, 8, Saltadouro, Pardilhó, 3860 Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 2004, que por despacho de 26 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Maria Félix Cordeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Aviso n.º 2582/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Batista Lopes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Estremoz, faz saber que, no processo

comum (tribunal singular), n.º 81/02.2PAETZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Carlos Costa, filho de José Carlos Judite e de Carminda Rosa Costa Ambrósio, natural de Alter do Chão, nascido em 17 de Agosto de 1978, casado, titular do bilhete de identidade n.º 13863838, com domicílio no Bairro das Quintinhas, Estremoz, 7100 Estremoz, por se encontrar acusado da prática do crime de fraude sobre mercadorias, artigo 23.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 20/99, de 28 de Janeiro, praticado em 17 de Maio de 2002, por despacho de 1 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

2 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Batista Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Serrano*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Aviso n.º 2583/2006 — AP

A Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1309/00.9PBEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto Mendes, filho de Nanjan Pelannga Mendes e de Maria Mendes, natural de Guiné-Bissau, nascido em 2 de Janeiro de 1968, com domicílio na Rua Santo António, 11-A, Apartado 116, Quinta da Serra, 2685 Prior Velho, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena V. V. Paula Soares*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dias Daniel Morais*.

Aviso n.º 2584/2006 — AP

A Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo abreviado n.º 35/99.4PTEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Cardina Ferreira, filho de Jaime Esteves Ferreira e de Maria das Neves Cardina, natural de Ferro, Covilhã, nascido em 25 de Março de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9200214, com domicílio na Rua da Madalena, 24, Covilhã, por se encontrar acusado da prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código de Processo Penal, praticado em 15 de Maio de 1999, por despacho de 16 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por conhecimento de paradeiro.

31 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena V. V. Paula Soares*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dias Daniel Morais*.

Aviso n.º 2585/2006 — AP

A Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 65/00.5PBEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Amadeu dos Anjos Safaneta Casqueira, filho de António Miguel Casqueira e de Porfíria Maria Safaneta, natural de Évora, nascido em